



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 1 -----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo à **data de junho de 2025, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de maio de 2025**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

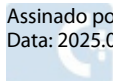
----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.03 23:05:03+01'00'



CHAVE MÓVEL





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 2 -----

Apreciar e deliberar sobre o reconhecimento do empreendimento de carácter estratégico referente a ampliação das instalações avícolas, construção de pavilhão e construção de estufa, sítios no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM em vigor – Requerente: Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. - Processo n.º 06/2025/10 -----

Colocado o ponto a apreciação da Assembleia, cuja documentação foi previamente distribuída aos senhores deputado municipais, relativa ao reconhecimento do empreendimento de carácter estratégico referente a ampliação das instalações avícolas, construção de pavilhão e construção de estufa, sítios no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM em vigor – Requerente: Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. - Processo n.º 06/2025/10, e não se tendo registado quaisquer intervenções, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o reconhecimento do empreendimento de carácter estratégico referente a ampliação das instalações avícolas, construção de pavilhão e construção de estufa, sítios no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM em vigor – Requerente: Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. - Processo n.º 06/2025/10**, em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2025/0233/D.O.T., tomada pela Câmara Municipal em 16/06/2025. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.03 23:06:08+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 3 -----

Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Golpilheira – proposta de alteração da delimitação – Processo n.º 22/2019/1, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o estatuído na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.-----

(...)

Colocado o ponto a apreciação da Assembleia, cuja documentação foi previamente distribuída aos senhores deputado municipais, relativa à Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Golpilheira, proposta de alteração da delimitação - Processo n.º 22/2019/1, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o estatuído na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, e não se tendo registado quaisquer intervenções, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração da delimitação - Processo n.º 22/2019/1, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o estatuído na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação na sua redação atual**, em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2025/0180/D.O.T., tomada pela Câmara Municipal em 05/05/2025---

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.03 23:08:35+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 4 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de prolongamento da Rua da Pocariça, sito em Celeiro, freguesia do Reguengo do Fetal - Req. – Freguesia de Reguengo do Fétal – Processo n.º 23/2025/4, ao abrigo do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

(...)

Colocado o ponto a apreciação da Assembleia, cuja documentação foi previamente distribuída aos senhores deputado municipais, relativa à proposta de prolongamento da Rua da Pocariça, sito em Celeiro, freguesia do Reguengo do Fetal - Req. – Freguesia de Reguengo do Fétal – Processo n.º 23/2025/4, ao abrigo do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e não se tendo registado quaisquer intervenções, foi o ponto posto a discussão. -----

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de prolongamento da Rua da Pocariça, sito em Celeiro, freguesia do Reguengo do Fetal - Req. – Freguesia de Reguengo do Fétal – Processo n.º 23/2025/4, ao abrigo do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos da deliberação n.º 2025/0234/D.O.T., tomada pela Câmara Municipal em 16/06/2025** -----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

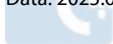
**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.03 23:12:20+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 5 -----

Apreciar e deliberar sobre a autorização para celebração do contrato de concessão de exploração de Creche Municipal, nas condições gerais previstas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL) aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação vigente-----

MGD n.º 1402 de 15/05/2025 -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à autorização para celebração do contrato de concessão de exploração de Creche Municipal, nas condições gerais previstas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL) aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação vigente, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com (22) vinte e dois votos a favor, e (2) duas abstenções, autorizar a celebração do contrato de concessão de exploração de Creche Municipal, nas condições gerais previstas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL) aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação vigente, em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2025/0207/G.A.P., tomada pela Câmara Municipal em 19/05/2025.**

Abstiveram-se os senhores deputados municipais, José Matos do CDS/PP e Ricardo Vala, da IL. -----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.03 23:14:23+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 6 -----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Concelho da Batalha, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

MGD nº 1504 de 28/05/2025 -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à aprovação do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Concelho da Batalha, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com (22) vinte e dois votos a favor, e (2) duas abstenções, aprovar o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Concelho da Batalha, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2025/0227/G.A.V., tomada pela Câmara Municipal em 02/06/2025.** -----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais, José Matos do CDS/PP e Ricardo Vala, da IL. -----

----- ** -----

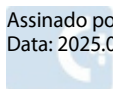
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.04 14:10:26+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 7 -----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Regulamento Municipal de Oferta de Cadernos Educativos, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ----- MGD n.º 82, de 15/04/2025 -----

Colocado o ponto a apreciação da Assembleia, cuja documentação foi previamente distribuída aos senhores deputado municipais, relativa ao **Regulamento Municipal de Oferta de Cadernos Educativos, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar do Regulamento Municipal de Oferta de Cadernos Educativos, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação camarária n.º 2025/0251/G.A.V., de 16 de junho de 2025. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.04 14:14:50+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 8 -----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação da celebração de uma Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado em 01/07/2022, entre o Município da Batalha e a Junta de Freguesia da Batalha, com o objetivo de incluir a reabilitação/pavimentação de diversos arruamentos, programados pela Junta de Freguesia da Batalha no ano de 2024, nos termos do estatuído nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1, e alínea a), 2.ª parte, do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

----- MGD n.º 1624, de 12/06/2025 -----

Colocado o ponto a apreciação da Assembleia, cuja documentação foi previamente distribuída aos senhores deputados municipais, relativa à celebração de uma Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado em 01/07/2022, entre o Município da Batalha e a Junta de Freguesia da Batalha, com o objetivo de incluir a reabilitação/pavimentação de diversos arruamentos, programados pela Junta de Freguesia da Batalha no ano de 2024, nos termos do estatuído nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1, e alínea a), 2.ª parte, do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não se tendo registado quaisquer intervenções foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com (22) vinte e dois votos a favor e (1) uma abstenção: -----

- Aprovar, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município e a Freguesia da Batalha, na redação proposta pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2024/0078/G.A.P., de 05 de fevereiro de 2024, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação camarária n.º 2025/0245/G.A.P., de 16 de junho de 2025. -----

Ausentou-se da presente votação do senhor deputado Fernando José Lopes de Oliveira, presidente de Junta da Freguesia da Batalha. -----

Absteve-se o senhor deputado municipal, José Matos do CDS/PP. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

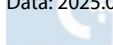
----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.04 14:18:26+01'00'



CHAVE MÓVEL



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 9 -----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação da proposta de composição dos júris dos procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 3º grau – 3 (três) lugares de Chefes de Unidade, para as Unidades de Ambiente e Energia; de Parques, Jardins, Mercados e Feiras; e de Manutenção e Obras Correntes, respetivamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação

----- MGD n.º 1625, de 16/06/2025 -----

Colocado o ponto a apreciação da Assembleia, cuja documentação foi previamente distribuída aos senhores deputado municipais, relativa à constituição dos Júris tendo em vista a abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 3.º Grau, da DAME, designadamente:-----

- um lugar de Direção Intermédia de 3º grau – Chefe de Unidade de Ambiente e Energia;-----
- um lugar de Direção Intermédia de 3º grau – Chefe de Unidade de Parques, Jardins, Mercados e Feiras; -----
- um lugar de Direção Intermédia de 3º grau – Chefe de Unidade de Manutenção e Obras Correntes. -----

Neste âmbito, e tendo o assunto sido previamente aprovado em reunião do executivo municipal de 16 de junho de 2025, conforme Deliberação de Câmara n.º 2025/0247/G.A.V., ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Câmara Municipal **propôs a constituição dos Júris nos seguintes termos:**-----

a) – **Chefe de Unidade de Ambiente e Energia** -----

Presidente: Professora Doutora Sandra de Jesus Martins Mourato – Professora Adjunta do IPL; -----

Vogal Efetivo: Eng.º Luís António Ferreira – Chefe da Divisão de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Pombal; -----

Vogal Efetivo: Eng.º Telmo Gonçalo Oliveira Faria – Chefe de Divisão de Equipamentos Municipais e Energia da Câmara Municipal da Marinha Grande;-----

Vogal Suplente: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte – Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal da Batalha.-----

b) – **Chefe de Unidade de Parques, Jardins, Mercados e Feiras**-----

Presidente: Professora Doutora Marta Alexandra Baptista Agante – Professora Adjunta do IPL; -----

Vogal Efetivo: Eng.º Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes – Chefe de Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Pombal; -----

Vogal Efetivo: Arq.º Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida – Chefe de Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha;-----

Vogal Suplente: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte – Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal da Batalha.-----

c) **Chefe de Unidade de Manutenção e Obras Correntes**-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Presidente: Professor Doutor Miguel Filipe Barreto dos Santos – Professor Adjunto do IPL;-----

Vogal Efetivo: Eng.º Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes – Chefe de Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Pombal; -----

Vogal Efetivo: Eng.º Telmo Gonçalo Oliveira Faria – Chefe de Divisão de Equipamentos Municipais e Energia da Câmara Municipal da Marinha Grande;-----

Vogal Suplente: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte – Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal da Batalha.-----

A Assembleia Municipal, **deliberou, por maioria, com (23) vinte e três votos a favor e (1) uma abstenção, aprovar a nomeação dos Júris referentes aos procedimentos concursais para recrutamento de cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau, de acordo com a proposta vertida na deliberação de Câmara n.º 2025/0247/G.A.V., conforme o disposto do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.** -----

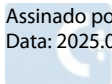
Absteve-se o senhor deputado municipal, José Matos do CDS/PP. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.04 14:19:29+01'00'



CHAVE MÓVEL





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2025 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 10 -----

Apreciar e deliberar sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidados – Ano 2024, atento o exposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do RJAL ----- MGD n.º 1626, de 12/06/2025 -----

(...)

Após prévia análise dos documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas do Grupo Público Municipal, constituído pelo Município da Batalha e pela empresa municipal Águas da Batalha E.M., relativos ao exercício económico do ano de 2024, previamente aprovados pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2025/0249/G.A.V., tomada em reunião de 16 de junho de 2025, bem como dos respetivos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido **deliberado, por maioria, com (13) treze votos a favor e (11) onze abstenções, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas, referente ao exercício económico de 2024, do Grupo Público Municipal, constituído pelo Município da Batalha e pela empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A.**, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais, do PSD: Eduardo Almeida, José Ferreira, Hugo Vicente, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Nuno Santos, Fernando Marques; Eduardo Veiga do Chega; Ricardo Vala da IL; José Matos do CDS/PP; Vítor Correia independente. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.07.04 14:23:13+01'00'

